



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

PESQUISAS DE PREÇO NO MERCADO

No endereço eletrônico www.sicap.to.gov.br, realizado pesquisas de preço, para juntar ao processo e justificar valor praticado no mercado para contratação dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Contrato que entre si celebram: **Câmara Municipal de Araguaína**, instituição de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.773.216/0001-15, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Araguaína/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Marcos Antonio Duarte da Silva**, CPF: 901.461.821-20, RG: 3584556 SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Cônego João Lima, nº 2451, Centro, Araguaína/TO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MF&C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 24.796.887/0001-34, ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº3, CENTRO, RIACHINHO, REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS ALEGTYOONE COSTA DIAS, CPF: 010.829.211-81, RG: 773.252 SSP/TO, consoante os Termos do Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 306/2023**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa, organizacional, operacional e planejamento, compreendendo serviços na modernização da gestão, cumprindo todos os aspectos legais visando a maior eficiência e transparência na gestão do legislativo; prestar serviços no auxílio administrativo e técnico junto ao Departamento de Recursos Humanos na implantação, envio de informações do órgão via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública através dos Módulos de Atos de Pessoal, Licitações, Contratos e Obras do TCE-TO, entre outros serviços ao setor de Recursos Humanos; prestar auxílio junto a Coordenação Financeira referente ao planejamento e programação financeira do órgão; prestar auxílio na gestão de compras, licitações, almoxarifado e contratos administrativos, sempre buscando de forma transparente e eficiente, a divulgação dos atos administrativos, visando a eficiência e agilidade nos tramites administrativo, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor e prestar auxílio na tomada de decisões junto ao Poder Legislativo em geral

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal de Araguaína - TO:

- **Manutenção da Câmara Municipal de Araguaína/TO.**
- **Classificação Orçamentária: 01.031.2032.2.477**
- **Elemento de Despesa: 33.3.90.39.85**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo objeto deste contrato, o preço total de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** que deverão ser divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e vinte e cinco reais)** que deverão ser pagas dentro da vigência contratual.

Item	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa, organizacional, operacional e planejamento, compreendendo serviços na modernização da gestão, cumprindo todos os aspectos legais visando a maior eficiência e transparência na gestão do legislativo; prestar serviços no auxílio administrativo e técnico junto ao Departamento de Recursos Humanos na implantação, envio de informações do órgão via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública através dos Módulos de Atos de Pessoal, Licitações, Contratos e Obras do TCE-TO, entre outros	R\$ 4.525,00	R\$ 54.300,00

serviços ao setor de Recursos Humanos; prestar auxílio junto a Coordenação Financeira referente ao planejamento e programação financeira do órgão; prestar auxílio na gestão de compras, licitações, almoxarifado e contratos administrativos, sempre buscando de forma transparente e eficiente, a divulgação dos atos administrativos, visando a eficiência e agilidade nos trâmites administrativo, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor e prestar auxílio na tomada de decisões junto ao Poder Legislativo em geral		
Total Geral		R\$ 54.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, ficando os contratantes sujeitos às normas desta.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço do presente contrato é fixo, não sujeito a reajustamento durante a vigência, salvo se houver prorrogação, conforme Lei 14.133/2021, ao qual será aplicado como índice de reajustamento, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da Contratada:

1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações dos seus anexos e com os termos da proposta de preços;
2. Diligenciar para que os serviços sejam executados de acordo com as especificações estabelecidas;
3. Cumprir as determinações do fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam executados regularmente e de forma satisfatória;
4. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;
5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
7. Outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Parágrafo Único – À Contratada é vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do Contratante, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretórias pertinentes;

3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do gestor designado para tanto, ao quais os representantes da contratada deverão se dirigir.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Além de outras penalidades previstas em lei, a Câmara Municipal de Araguaína poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- Multa** de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assinar o contrato ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Poderá a Câmara Municipal de Araguaína / TO considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias no início da execução contratual ou na regularização de vícios.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no caput e nas alíneas "d" e "e" do parágrafo primeiro poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

Parágrafo Terceiro - A Câmara Municipal de Araguaína, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do disposto no parágrafo único da cláusula oitava.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica o Contratante autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sempre juízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, e às estipulações da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína na forma prevista na lei nº 14.133/21



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína / TO, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Araguaína

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA / TO
CNPJ/MF sob o nº 02.773.216/0001-15
Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente
Contratante

CARLOS ALEGTYOONE
COSTA DIAS:01082921181

EMPRESA: MF&C EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.796.887/0001-34
REPRESENTANTE: CARLOS ALEGTYOONE COSTA DIAS
CPF:010.829.211-81
Contratada

EMPRESA: MF&C EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.796.887/0001-34
REPRESENTANTE: CARLOS ALEGTYOONE COSTA DIAS
CPF:010.829.211-81
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO
PAG. Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

DIÁRIO OFICIAL Nº 102

EDICAO N° 606

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

* Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023
PORTARIA Nº 781/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICO - 017/2023

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por 585 de 17 de Março 2020

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6062023665

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
219/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
E A EMPRESA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ
nº 35.548.455/0001-20.**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANÁS TOCANTINS**, inscrito no CNPJ:
00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de
Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.**CONTRATADA: A EMPRESA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
JUNIOR**, CNPJ nº 35.548.455/0001-20, situada a Rua 07 de
Setembro nº 529, Centro, Araguatins/TO através do seu
Sócio Proprietário Sr. Jose Ribeiro de Oliveira Junior,
brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº
04.801.291-03 e RG nº 1.044.890 SSP TO, representado
por Arlindo Sousa da Costa, (Cantor KEVIN BAÉTZ), brasileiro,
músicista, inscrito no CPF nº 012.394.703-04 e RG nº
000120965799-3 SSP MA residente e domiciliado AV.
Pedro Neiva de Santana nº 520-A, Jardim América,
Imperatriz/MA.**OBJETO:** Contratação de show artístico com o cantor
KEVIN BAÉTZ para apresentação em praça pública na
cidade de Ananás, a ser realizada no dia 31 de dezembro
do corrente ano, em comemoração as festividades de fim
de ano - RÉVEILLON.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$25.000,00 (Vinte e
cinco mil reais).****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência da
data da sua assinatura até o dia 31/12/2023**FISCAL DE CONTRATOS:** A Responsável pela
fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal
de Ananás Tocantins é a servidora designado pelo
Município a Senhora: **AMANDA RODRIGUES DE
SOUSA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF:
031.564.341-24. Matrícula 5474871.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**"Dispõe sobre a convocação de servidor PREGOEIRO
SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
PREGOEIRO TITULAR EM PROCESSO ESPECÍFICO".****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,
considerando as determinações contidas na Constituição
Federal, Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º Fica convocado o Sr. WIVI RIBEIRO PINTO**,
CPF nº 547.051.421-87, pregoeiro substituto e Equipe de
Apoio, para exercer função de Pregoeiro e Equipe de Apoio
TITULAR para o Processo específico de Nº 329/2023:
Pregão Eletrônico nº 17/2023, conforme portaria
nº 738/2023, sob o OBJETO: Contratação de pessoa física
ou jurídica **especializada no ramo para prestação de
serviços de assessoria e consultoria nos
procedimentos licitatórios realizados, Elaboração de
processo interno, Elaboração de edital, Condução de
sessão quando necessário, treinamento de pessoal,
Responsável autorizado, Orientação quanto a
publicações no órgão fiscalizador. Em atendimento
as necessidades da prefeitura municipal, durante o
exercício de 2024.****Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando disposição em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 14 de dezembro de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 Nº PROC. ADM. 329/2023**Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICÍPIO DE ANANÁS, de acordo com a regulamentação
realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor
WIVI RIBEIRO PINTO e tendo como autoridade VALDEMAR BATISTA
NEPOMUCENO.

PUBLICAÇÃO: 15/12/2023 15:15

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/12/2023 17:00 FIM REC. PROPOSTA
29/12/2023 08:00 INÍCIO DISPUTA: 29/12/2023 09:00TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 77.600,0400

Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados
elaboração de processo interno, elaboração de edital,

acompanhamento de sessão quando necessário, treinamento d

pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses do ano corrente.

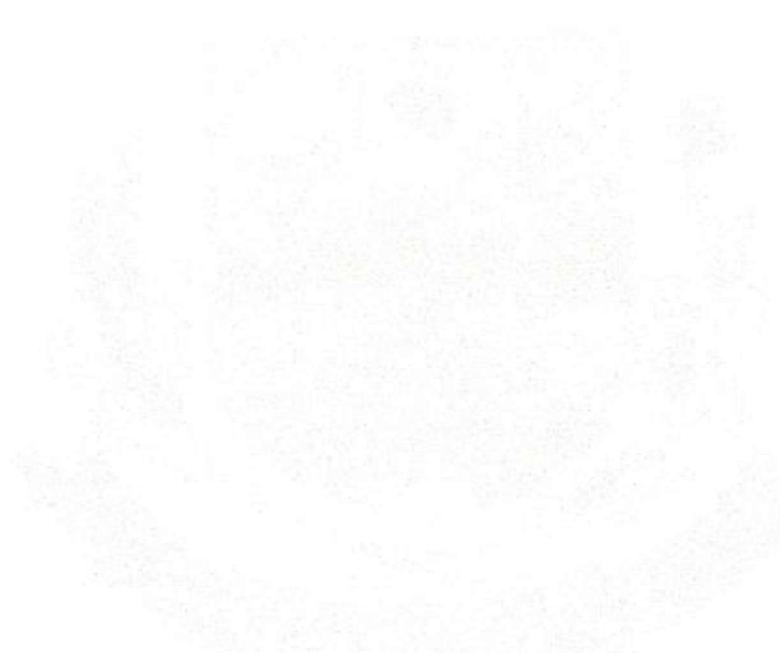
Para demais informações contato via e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, telefone: 6334421232 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DBxjeTObpFNubKb8F8vxdgZrB_Yx5szSu598AhSdN2RKPfB8%2F4CVrhOpOrTC6uBZKILZu3rYHcOGVcVGy_ekre%2FpULUF_ttsmjGEZF3WSU%3D



ANANAS-TO - 15/12/2023.

https://bnccompras.com/Process/Process/registarExtract?param1=%5Bgz%5DBxjeTObpFNubKb8F8vxdgZrB_Yx5szSu598AhSdN2RKPfB8%2F4CVrhOpOrTC6uBZKILZu3rYHcOGVcVGy_ekre%2FpULUF_ttsmjGEZF3WSU%3D

ZXJ8x9UrxaWr0o0p4fmTPiTVRNwHZQ5KQivYQ8x5eWLCltzVAgSd
PH... 1/1



PROponente: RENATO NOGUEIRA RÊGO
CPF: 024.885.841-69
Endereço: RUA GETÍLIO VARGAS, N° 628, CENTRO - BABACULÂNDIA/TO

COTAÇÃO DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Ananás - TO

Objeto: Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados, elaboração de processo interno, elaboração de edital, condução de sessão quando necessário, treinamento de pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses, referente ao exercício de 2024.

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd.	Valor mensal	Valor total
01	Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados, elaboração de processo interno, elaboração de edital, condução de sessão quando necessário, Treinamento de pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses do ano corrente.	Serv.	12	6.500,00	78.000,00
TOTAL					78.000,00

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CPF: 024.885.841-69
ENDEREÇO: RUA GETÍLIO VARGAS, N° 628, CENTRO, BABAÇULÂNDIA-TO
CONTATO: 6398438-3308
E-MAIL: renato_bbu@hotmail.com
Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Babaçulândia/TO, 14 de dezembro de 2023

PROponente: RENATO NOGUEIRA RÊGO
CPF: 024.885.841-69

A PREFEITURA MUNICIPAL, DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V.TOTAL
01	SERV.	12	Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados, elaboração de processo interno, elaboração de edital, acompanhamento de sessão quando necessário, treinamento de pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses do ano corrente	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
VALOR GLOBAL R\$:					R\$ 76.800,00

Valor da proposta: Setenta E Seis Mil E Oitocentos Reais.

PRAIA NORTE-TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proponente: G B LIMA SERVIÇOS (GDEZ ASSESSORIA)

Endereço: Sede na Rua Dom Pedro II, nº 201, Centro, Praia Norte-TO. CEP: 77.970-000

CNPJ: 40.024.571/0001-80

Contato: (63) 99204-4014

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Conta para depósito: Conta: 98304810 / Agência: 0001 / Banco: 077 Banco Inter


G B LIMA SERVIÇOS (GDEZ ASSESSORIA)
CNPJ: 40.024.571/0001-80



JOAO VICTOR ARAUJO 00534599117



PROPOSTA DE PREÇOS



Dados da empresa:

JOAO VICTOR ARAUJO 00534599117

CNPJ: 42.536.703/0001-89

Endereço: RUA 26 DE SETEMBRO, 580

Fone: (63) 99244-7697

Cidade: Axixá do Tocantins

Estado: TO

CEP: 77930-000

À Prefeitura Municipal de Ananás - TO

Objeto: Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados, elaboração de processo interno, elaboração de edital, condução de sessão quando necessário, treinamento de pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses do ano corrente.

Item	Detalhamento da ação	Und	Quant.	Valor mensal	Valor total
1	Assessoria e consultoria nos procedimentos licitatórios realizados, elaboração de processo interno, elaboração de edital, condução de sessão quando necessário, treinamento de pessoal, responsável autorizado, orientação quanto a publicações no órgão fiscalizador, pelo prazo de 12 meses do ano corrente.	Serv	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Proposta válida por 60 (sessentas) dias.

Axixá do Tocantins/TO, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



JOAO VICTOR ARAUJO
Data: 14/12/2023 14:39:40 CDT
Verifique em: <https://eacidor.to.gov.br>

JOAO VICTOR ARAUJO 00534599117

CNPJ: 42.536.703/0001-89

JOÃO VICTOR ARAUJO

005.345.991-17